

PLANO DE TRABALHO EXERCÍCIO 2.023 – ASSISTÊNCIA

ILPI classificada na área da Assistência Social

Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Serviço de Acolhimento Institucional -
RESOLUÇÃO Nº 109, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2009.

I. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Órgão/ Entidade Proponente: Solar dos Jovens de Ontem			
CNPJ: 44.825.982/0001-26			
Atividade Econômica Principal (a mesma descrita no CNPJ): ILPI – Instituição de Longa Permanência para Idosos			
Endereço: Rua João Colussi, 307 – Estância dos Granjeiros			
Cidade: Porto Ferreira		UF: SP	
CEP: 13662-108	Telefone: (19) 3581-2586	E-mail Institucional: solarjovensdeontem@yahoo.com.br	
Nome do Responsável: Mário Irineu Salviato	CPF: 221.056.528-67	RG: 25.041.109	
Endereço Residencial: Cel. Procópio de Carvalho, 1.134		Telefone: (19) 99945-9801	
Município: Porto Ferreira	UF: SP	CEP: 13.660-074	
Cargo: Presidente	Início da Atuação: 17/04/2020	Término da Atuação: 31/12/2022	
Conta Bancária Institucional: Banco do Brasil S.A.			
Banco 001	Agência 514-2	Conta Corrente* 15327-3	Praça de Pagamento Porto Ferreira

***Declaramos que esta Conta Corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.**

2. APRESENTAÇÃO, HISTÓRICO E DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

O **SOLAR DOS JOVENS DE ONTEM** é uma Instituição de Longa Permanência para Idosos (ILPI), fundada em 18/09/1973, por iniciativa do Lions Clube localizada na cidade de Porto Ferreira /SP, que tem por finalidade abrigar e amparar pessoas idosas de ambos os sexos, com 60 anos ou mais, independentes ou com diversos graus de dependência, acolhidos na forma de longa permanência, sem família ou com vínculos familiares rompidos ou fragilizados e que não reúnem condições de mantê-los em sua companhia; com situações de violência, negligência e de abandono; sem condições de auto sustento, a fim de garantir sua proteção integral.

Com espaços amplos, a instituição realiza um trabalho inovador, fornecendo os cuidados necessários de maneira alegre e humanizada, considerando sempre a vida em 1º lugar.

Por meio da dedicação e compromisso de seus colaboradores, a instituição inspira a geração de valores como a, empatia, transparência em suas responsabilidades, seguindo os princípios legais e éticos, com resiliência e amor, acolhendo seus moradores com respeito e dignidade, preservando suas culturas e gerações.

3. CAPACIDADE DE ACOLHIMENTO DA INSTITUIÇÃO

A Instituição tem a capacidade de abrigar 40 (quarenta) idosos institucionalizados.

4. ÁREA DA ATIVIDADE

Preponderante: Assistência Social Saúde Educação Cultura Esportes
Secundária: Assistência Social Saúde Educação Cultura Esportes

5. NATUREZA DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

Atendimento Assessoramento Defesa e Garantia de Direitos

6. IDENTIDADE DO SERVIÇO POR PROTEÇÃO

Especial de Alta Complexidade

7. TIPO DE SERVIÇO

Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos, na modalidade ILPI – Instituição de Longa Permanência para idosos.

8. PERÍODO DE FUNCIONAMENTO

24 (vinte e quatro) horas

Longa Permanência / Residência

9. DESCRIÇÃO INSTALAÇÕES FÍSICAS

- (1) Prédio (s)
- (4) Banheiro (s) coletivo (s)
- (5) Banheiro (s) individual (ais)
- (9) Banheiro (s) adaptados para Pessoa com Deficiência
- (1) Banheiro (s) para funcionários (masculino/feminino)
- (16) Dormitório (s) coletivo (s)
- (1) Copa
- (1) Cozinha
- (1) Lavanderia
- (1) Despensa
- (2) Sala de múltiplo uso
- (1) Sala para atendimento individual
- (1) Sala para recepção/espera
- (1) Sala para administração
- (1) Depósito
- (1) Refeitório
- (1) Pátio externo para atividades recreativas
- (1) Sala para atividades de convivência
- (2) Sala de TV e Vídeo
- (1) Sala para Equipe Técnica
- (1) Estacionamento
- (1) Salão de festa

10. VAGAS OFERECIDAS PARA O SERVIÇO DA PARCERIA

Acolher / atender 12 (doze) idosos de ambos os sexos, atendendo os critérios de acolhimento da instituição.

II. CRITÉRIOS DE ACOLHIMENTO NA INSTITUIÇÃO

O **acolhimento institucional do idoso** é uma providência excepcional, devendo ser priorizada a permanência do idoso em seu ambiente familiar, conforme o inciso III do artigo 4º da Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (Lei da Política Nacional do Idoso).

A forma de acesso ao serviço de acolhimento se iniciará conforme regras a seguir descritas:

- Qualquer cidadão pode solicitar o acolhimento de um idoso no Solar dos Jovens de Ontem, preenchendo uma ficha com o serviço de Assistente Social da instituição.
- A possibilidade de acolhimento se dá para ambos os sexos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, que sejam morador comprovado no município de Porto Ferreira/SP, a mais de cinco (5) anos.
- Por estar classificada na área da Assistência Social, doravante poderão ser admitidos idosos somente com os seguintes graus de dependência:
 - **Grau de dependência I:** Idosos independentes, mesmo que usem equipamentos de autoajuda.
 - **Grau de dependência II:** idosos com dependência em até três atividades de vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene pessoal, sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada.
- Caso a ILPI (Instituição de Longa Permanência para o Idoso) receba denúncias e solicitações de acolhimento de pessoa idosa em situação de violação de direitos (violência física, psicológica, financeira, abuso sexual, negligência, abandono, situação de rua) orientará o interessado ir a Rede Socioassistencial.
- Todo o acolhimento fica condicionado à opção individual espontânea do idoso civilmente capaz ou do responsável legal (curador), bem como à exigência de vaga na instituição e ao preenchimento de todos os requisitos exigidos e previstos neste protocolo, respeitando-se sempre o limite da capacidade instalada da instituição, sua autonomia institucional enquanto organização da social civil de origem privada;
- Não será permitido o acolhimento de idosos portadores de doenças infecto contagiosas, mentais (que possam causar riscos de agressões e lesões aos idosos assistidos e funcionários); com transtorno psiquiátrico descompensado, que ponha em risco a integridade física e psíquica dos demais idosos acolhidos e funcionários ou que perturbe o

normal funcionamento da instituição e bem-estar da coletividade de idosos residentes; alcoólatras e dependentes químicos, bem como aqueles cujo laudo médico desaprovam o acolhimento. Fundamentos Legais: Artigos 19 e 20 do DECRETO Nº 9.921, DE 18 DE JULHO DE 2019 e LEI No 10.216, DE 6 DE ABRIL DE 2001. (parágrafo único do artigo 2º e 3º do artigo 4º - Lei de Proteção e de Direitos das Pessoas Portadoras de Transtornos Mentais – Lei da Reforma da Psiquiatria);

- Não será permitido o acolhimento de idosos que apresentem grau III de dependência: idoso com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo. Fundamentos Legais: Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994 (parágrafo único do artigo 4º - Lei da Política Nacional do idoso); Artigo 19 DECRETO Nº 9.921, DE 18 DE JULHO DE 2019.

12. PARCERIA – GOVERNO MUNICIPAL PROPOSTO

Objeto da parceria:

Firmar uma parceria com o Governo Municipal, na área da Assistência Social, visando manter atendimento prestado pela instituição à 12 (doze) institucionalizados Grau de Dependência I e II, garantindo promoção da qualidade de vida, proteção e prevenção e auxílio aos custos com Recursos Humanos.

Objetivo:

Os recursos financeiros a serem recebidos no valor de R\$457.336,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) serão aplicados na execução do custeio global com recursos humanos e encargos.

Objetivos Específicos:

- Acolher e garantir proteção integral, prevenindo o agravamento de situações externas de negligência, violência e ruptura de vínculos aos idosos com graus de dependência I e II, com situação de vulnerabilidade e riscos;
- Contribuir com ações voltadas para o não agravamento de seu quadro de saúde;
- Incentivar o desenvolvimento de protagonismo e de capacidade para realização de atividades da vida diária;
- Desenvolver condições para a independência e o autocuidado;

- Prestar serviço com profissionais capacitados e habilitados para atendimento integral na área de cuidados;
- Promover atividades ocupacionais, laborais e socioeducativas para suprir as necessidades dos idosos;
- Incentivar e promover a descoberta de hábitos saudáveis;
- Promover o acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direito e as demais políticas públicas setoriais;
- Favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões, capacidades e oportunidades para que os usuários façam escolhas com autonomia;
- Promover o acesso a programações culturais, de lazer, de esporte e ocupacionais internas e externas; relacionando-as a interesses, vivencia desejos e possibilidades do público;
- Promover momentos de descontração, de interação entre grupos, de desinibição, de socialização entre pares, de movimentos expressivos realizados de forma prazerosa, desafiantes e que levam a novas descobertas;
- Proporcionar um envelhecimento mais longo e saudável;

Público Alvo: 12 (doze) Idosos Institucionalizados.

Descrição da Realidade Objeto da Parceria:

O Solar dos Jovens de Ontem se mantém com recursos provenientes de doações voluntárias, apoio de órgãos públicos, campanhas de arrecadações de produtos, como também com a participação dos idosos no valor de 70% de seu benefício (Lei nº10.471/2003), destinando toda a sua renda ao atendimento dos idosos que pela faixa etária tem um custo elevado (alimentação, medicamentos, fraldas, profissionais qualificados e especializados) visando sempre o seu conforto, segurança e qualidade de vida.

A parceria proposta apresenta-se como fonte de recursos necessários e auxílio aos custos com recursos humanos.

13. PRAZO PARA EXECUÇÃO DA PARCERIA:

A data da liberação dos recursos será creditada em conta bancária até dia 05/01/2023.

Com período de início em 05/01/2023 e término previsto em 31/12/2023.

14. VALOR TOTAL PARA EXECUÇÃO DO OBJETO:

O valor de R\$457.336,80 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, trezentos e trinta e seis reais e oitenta centavos) será dividido em 12 parcelas iguais de R\$ 38.111,40 (trinta e oito mil, cento e onze reais e quarenta centavos).

15. METODOLOGIA DO SERVIÇO

O Solar dos Jovens de Ontem será referenciada o Centro de Referência Especializado de Assistência Social-CREAS, de modo que o encaminhamento para ocupação das 12 (doze) vagas disponibilizadas dar-se-á exclusivamente por requisição do equipamento público CREAS, Ministério Público Estadual ou Poder Judiciário.

A instituição, por meio de seus colaboradores e equipe técnica terá por finalidade defender os direitos sociais dos idosos, trabalhar para que todas as necessidades das pessoas idosas sejam atendidas, que todos seus direitos sejam cumpridos, inclusive o acesso à renda, a fim de que os usuários do serviço prestado tenham um envelhecer saudável e uma boa qualidade de vida. Os atendimentos sociais das pessoas idosas serão individuais e grupais e ocorrerão conforme a necessidade do público atendido.

16. ARTICULAÇÃO EM REDE

Esse serviço está vinculado ao CREAS e mantém relação direta com a equipe técnica, que deverá operar em referência e contra referência com a rede de serviços socioassistenciais da proteção social básica e especial, entre outras Organizações de Defesa de Direitos e demais políticas públicas sejam elas na esfera Municipal, Estadual e Federal.

17. IMPACTOS E RESULTADOS ESPERADOS:

- Redução das violações dos direitos socioassistenciais, seus agravamentos ou reincidência;
- Construção da autonomia;
- Realização na prestação de serviços aos idosos institucionalizados, por meio do custeio de recursos humanos.

18. METAS A SEREM ATINGIDAS E INDICADORES

18.1. Metas

O plano de trabalho tem como meta, o pagamento do custeio com recursos humanos para suprir e auxiliar nossas necessidades financeiras de acordo com o NOB-RH/SUAS e recursos provenientes desta parceria:

➤ **01 Administrador**

Profissional de nível superior responsável por coordenar as atividades administrativas e financeiras; registrar doações; acompanhar e avaliar o desempenho dos funcionários, elaborar relatórios gerenciais, efetuar cotação de preços, realizar atividades bancárias da Instituição; organizar documentos e arquivos; assessorar e dar apoio a diretoria; acompanhar a execução das ações as serem desenvolvidas; realizar fechamento da folha de pagamento e férias; controlar documentos e relacionar o trabalho com a contabilidade; acompanhar o andamento dos convênios celebrados com os Órgãos Públicos, e realizar aplicação de recursos, a prestação de contas, e a toda documentação envolvida.

➤ **01 Assistente Social**

Profissional de nível superior responsável por exercer de acordo com sua formação, todo o processo de institucionalização de novos moradores, auxiliando no processo de admissão e relacionamento entre setores técnicos. É ele quem mantém permanente contato com os Órgãos Públicos que disciplinam a política de Atenção aos idosos conforme legislação vigente, além de manter contato permanente com os familiares, incentivando a participação dos mesmos por meio de reuniões. Realiza assembleias com os moradores, buscando identificar suas demandas e necessidades.

➤ **02 Auxiliares de Cozinha**

Profissionais que tem finalidade de auxiliar a transportar mercadorias e doações; organização dos alimentos na dispensa e câmara fria, observando e controlando o prazo de validade; auxiliar nas refeições diárias; distribuir os mantimentos para cozinha; relacionar as entradas e saídas dos mantimentos; manter a coifa, telas das dispensas/cozinha, vidros e janelas sempre limpos; manter a ordem e a limpeza da cozinha, fogão, bancada e refeitório, procedendo a

coleta e a lavagem das louças, talheres, etc; solicitar quando necessário, produtos de limpeza para a cozinha e recolher o lixo da cozinha.

➤ **02 Cozinheiras**

Profissionais responsável por coordenar as atividades relacionadas ao preparo das refeições; preparar alimentos sob supervisão de nutricionista ou responsável pelo setor, de modo que assegure a qualidade, higiene, sabor, aroma e apresentação da refeição a ser servida; selecionar as verduras, carnes, peixes e cereais para preparação do alimento; auxiliar nas refeições diárias; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas e acompanhar e controlar o consumo de gás verificando o relógio de medição, visando reabastecimento.

➤ **04 Auxiliares de Limpeza**

Profissionais que tem a finalidade de proceder à limpeza de um modo geral nas áreas que lhe forem designadas; recolher o lixo, acondicionando-o em embalagem própria; manter o chão sempre limpo; retirar pó das mesas, cadeiras, armários e equipamentos; limpar paredes e azulejos; limpar janelas e vidros; lavar os banheiros diariamente; repor papel higiênico e toalha; arrumar as camas, guardar cobertores e travesseiros.

➤ **05 Cuidadoras de Idosos**

Profissionais de nível médio com conhecimento específico da função sendo responsável por cuidar dos idosos institucionalizados, facilitando o exercício de suas atividades diárias, acatar as recomendações e orientações da enfermagem, realizar banhos e quando necessário, auxiliar a técnica a dar banho no leito, caso o paciente esteja acamado; realizar troca de fraldas; realizar mudança de decúbito; levar o institucionalizado para caminhar e tomar sol; fazer higiene bucal e auxiliar na alimentação e nas atividades diárias e psicopedagógicas dos idosos.

➤ **01 Gerontóloga**

Profissional de nível superior que atua no âmbito biopsicossocial do processo de envelhecimento, tendo como foco central o idoso, sua família e sua rede de suporte social, buscando melhoria e promoção da sua qualidade de vida e bem-estar, independentemente de suas condições senis, proporcionando um espaço de acolhida, escuta e acompanhamento

psicossocial, buscando fortalecer a identidade e a dignidade da pessoa institucionalizada. A gerontóloga realiza atendimento individual e personalizado para os moradores, oferecendo orientações e explicações, além de ser responsável pelo desenvolvimento de projetos socioeducativos, buscando a promoção da autonomia e melhoria da qualidade de vida.

➤ **01 Lavadeira**

Profissional que realiza o recolhimento das roupas sujas, executando a lavagem de roupas, lençóis, cobertores e toalhas, separando-as de acordo com o tipo de material e grau de sujeira. É sua responsabilidade, pesar, regular e operar máquinas lavadoras; efetuar a revisão de roupas lavadas, verificando manchas e qualidade da lavagem; centrifugar roupas molhadas, separar roupas danificadas, encaminhando-as para conserto; colocar as roupas, lençóis, cobertores e toalhas para secar; recolher, dobrar, separar e guardar as roupas limpas; informar à administração a necessidade de manutenção de equipamentos; solicitar à administração, produtos quando necessário; anotar a retirada de todo e qualquer produto utilizado.

➤ **01 Motorista**

Profissional responsável por conduzir o veículo com segurança, obedecendo à legislação de trânsito; fazer o transporte de pessoas, de mercadorias da instituição e doações, de acordo com as demandas apresentadas pela supervisora, além de zelar pelos veículos da instituição, sob sua responsabilidade, mantendo-os limpos, verificando sua manutenção básica: calibragem em pneus, nível de óleo, abastecimento e filtros; preencher a ficha do veículo, registrando seu uso, a quilometragem e o abastecimento.

18.2. Indicadores Quantitativos

Garantir a continuidade na prestação dos serviços mantendo o do quadro de Recursos Humanos específicos.

O acompanhamento dos recursos humanos será feito por meio da execução das tarefas e registros internos.

18.3. Indicadores Qualitativos

As ações serão desenvolvidas dentro dos objetivos previstos, dentro de procedimentos específicos, com enfoque no atendimento, em seu sentido amplo e geral dos idosos institucionalizados.

METAS	AÇÃO	MEIO DE VERIFICAÇÃO
Ambientação e adaptação dos moradores	Promover e garantir o acesso dos idosos acolhidos à convivência mista entre os residentes bem como aos Serviços da Rede Socioassistencial, das demais Políticas Públicas	Relatório fotográfico e relatório das atividades
Incentivo a promoção da autonomia e independência do idoso institucionalizado	Desenvolver junto aos idosos acolhidos e respeitando suas limitações físicas e outras, quando houver, condições para a conquista da autonomia, independência e autocuidado, incentivando também, a realização de atividades da vida diária.	Relatório fotográfico e relatório das atividades
Incentivo a participação em projetos Sociais	Desenvolver um trabalho com a equipe técnica de incentivar os moradores a participar efetivamente de todos os projetos que contemplam o cronograma, bem como projetos sugeridos pelos próprios moradores.	Relatório fotográfico e relatório das atividades
Recursos Humanos	Custeio de Recursos Humanos global dos profissionais, ordenados e encargos: 01 Administrador 01 Assistente Social 02 Auxiliares de Cozinha 02 Cozinheiras 04 Auxiliares de Limpeza 05 Cuidadoras de Idosos 01 Gerontóloga 01 Lavadeira 01 Motorista	Recibo de Pagamento (Salários + adicionais + Férias e 1/3 + 13º Salário + FGTS + Benefícios (Vale Alimentação, Desconto de Farmácia) + Pensão Alimentícia + encargos sociais e trabalhista + impostos e contribuições sociais + verbas rescisórias, se necessário.

19. CUSTO DO PLANO

Espécie de Custos	Percentual	Valor R\$	Demonstrativo
Custeio – Recursos Humanos	100%	R\$ 457.336,80	Quadro I
		R\$ 457.336,80	

Quadro I – Profissionais

Quant.	Profissionais	Salário*	FGTS	Total 01	13º Salário	Férias + 1/3	Verbas Rescisórias	Total 02 Provisões	Vale Alimentação	Total 03
1	ADMINISTRADOR	R\$ 2.837,88	R\$ 227,03	R\$ 3.064,91	R\$ 255,41	R\$ 340,55	R\$ 296,68	R\$ 892,64	R\$ 160,00	R\$ 4.117,55
1	ASSIST. SOCIAL	R\$ 2.101,03	R\$ 168,08	R\$ 2.269,11	R\$ 189,09	R\$ 252,12	R\$ 219,65	R\$ 660,87	R\$ 160,00	R\$ 3.089,98
4	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 6.013,23	R\$ 481,06	R\$ 6.494,29	R\$ 541,19	R\$ 721,59	R\$ 628,65	R\$ 1.891,43	R\$ 640,00	R\$ 9.025,71
2	AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 3.059,18	R\$ 244,73	R\$ 3.303,91	R\$ 275,33	R\$ 367,10	R\$ 319,82	R\$ 962,25	R\$ 320,00	R\$ 4.586,16
2	COZINHEIRA	R\$ 2.855,90	R\$ 228,47	R\$ 3.084,37	R\$ 257,03	R\$ 342,71	R\$ 298,57	R\$ 898,31	R\$ 320,00	R\$ 4.302,68
5	CUIDADORA	R\$ 8.795,95	R\$ 703,68	R\$ 9.499,63	R\$ 791,64	R\$ 1.055,51	R\$ 919,56	R\$ 2.766,71	R\$ 800,00	R\$ 13.066,34
1	GERONTÓLOGA	R\$ 2.149,40	R\$ 171,95	R\$ 2.321,35	R\$ 193,45	R\$ 257,93	R\$ 224,71	R\$ 676,08	R\$ 160,00	R\$ 3.157,43
1	LAVADEIRA	R\$ 1.623,72	R\$ 129,90	R\$ 1.753,62	R\$ 146,13	R\$ 194,85	R\$ 169,75	R\$ 510,73	R\$ 160,00	R\$ 2.424,35
1	MOTORISTA	R\$ 946,85	R\$ 75,75	R\$ 1.022,60	R\$ 85,22	R\$ 113,62	R\$ 98,99	R\$ 297,83	R\$ -	R\$ 1.320,42
18	Total Mensal									R\$ 45.090,63
Previsão Reajuste Dissídio Salarial ano 2022 - 7,5%										R\$ 3.381,80
Previsão Custeio Recurso Humanos Assistência - Mês										R\$ 48.472,42

*Na remuneração de cada profissional, é composto o desconto referente as **verbas previdenciárias**, como INSS (Instituto Nacional do Seguro Social) e também se houver a incidência do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF).

Quant	Profissionais	INSS	IRRF
1	ADMINISTRADOR	R\$ 249,54	R\$ 51,33
1	ASSIST. SOCIAL	R\$ 170,91	
4	AUXILIAR DE LIMPEZA	R\$ 468,46	R\$ -
2	AUXILIAR DE COZINHA	R\$ 238,96	R\$ -
2	COZINHEIRA	R\$ 251,48	R\$ -
5	CUIDADORA	R\$ 700,71	R\$ -
1	GERONTÓLOGA	R\$ 175,26	
1	LAVADEIRA	R\$ 127,95	
1	MOTORISTA	R\$ 71,01	
18	Total Mensal	R\$ 2.454,28	R\$ 51,33

**A Proponente é entidade filantrópica sem fins lucrativos, certificada como entidade beneficente de assistência social (CEBAS), conforme Portaria 92/2019 de 08 de maio de 2019, com validade até 05/04/2024, sendo isenta de recolhimento da cota previdenciária patronal.

A entidade é responsável pela retenção e repasse das verbas previdenciárias, de acordo nos termos da legislação vigente.

*** **Insalubridade:** Nos setores de local de trabalho da proponente não é constatado insalubridade devido não caracterizado agente causador, conforme Laudo Técnico de Condições Ambientais de Trabalho (LTCAT), vigente. (Lei 6.514/77 – Portaria 3.214/78 – MTB).

20. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

Ordem	Natureza	Tipo do Objeto	Aplicação	Proponente	Concedente
I	Custeio	Assistência	Custos com Recursos Humanos	-	R\$457.336,80
Total Geral					R\$457.336,80

21. MÉTODO DE MONITORAMENTO E CONTROLE DAS AÇÕES A SEREM EXECUTADAS:

O Método de controle e monitoramento utilizado será a prestação de contas a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

22. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$ 1,00)

PARCELA	OBJETO	CONCEDENTE
01	Custeio – Pagamento de Recursos Humanos	R\$ 38.111,40
02	Custeio – Pagamento de Recursos Humanos	R\$ 38.111,40
03	Custeio – Pagamento de Recursos Humanos	R\$ 38.111,40
04	Custeio – Pagamento de Recursos Humanos	R\$ 38.111,40
05	Custeio – Pagamento de Recursos Humanos	R\$ 38.111,40
06	Custeio – Pagamento de Recursos Humanos	R\$ 38.111,40
07	Custeio – Pagamento de Recursos Humanos	R\$ 38.111,40
08	Custeio – Pagamento de Recursos Humanos	R\$ 38.111,40
09	Custeio – Pagamento de Recursos Humanos	R\$ 38.111,40
10	Custeio – Pagamento de Recursos Humanos	R\$ 38.111,40
11	Custeio – Pagamento de Recursos Humanos	R\$ 38.111,40
12	Custeio – Pagamento de Recursos Humanos	R\$ 38.111,40
Total		R\$ 457.336,80

14. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A Prestação de Contas será entregue na Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e do **MUNÍCIOPIO** Porto Ferreira, de forma **PARCIAL**, no prazo de até **o último dia útil do mês subsequente** ao repasse da parcela, com os seguintes documentos:

- A)** Ofício de encaminhamento da Prestação de Contas;
- B)** Relatório de Execução financeira, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto da parceria. O relatório deverá conter a assinatura do representante legal e do contador responsável, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
- C)** Cópias dos comprovantes de todas as despesas realizadas, bem como seus respectivos documentos de pagamento:

- Recursos Humanos: Recibo de Pagamento (Holerites, Férias e Termo de Rescisão do Contrato de Trabalho), Guias FGTS, INSS e IRRF, relatório e nota fiscal pagamento do benefício de vale alimentação, e comprovante de pensão alimentícia.

D) Relatório Fotográfico;

E) Extratos bancários;

F) Declaração de Guarda dos originais dos documentos que foram apresentados na Prestação de Contas.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, por esta Parceria, ao apresentar Proposta de Plano de Trabalho, objetivando repasse de fomento municipal:

- Para fins de prova, junto a Prefeitura Municipal de Porto Ferreira, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora, ou situação de inadimplência, que impeça a transferência de recursos.
- Que me comprometo a colocar em prática o projeto ora apoiado, bem como responsabilizar-se pela sua operação regular e contínua.
- Ter conhecimento e cumprir fielmente o disposto nas Instruções nº 1/2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Porto Ferreira, 06 de Dezembro de 2022.

Mário Irineu Salviato
Presidente da OSC

APROVADO PELA SECRETARIA RESPONSÁVEL

Porto Ferreira, / /2022.



Mileni Maria Arantes Varisi
Secretária – Secretaria Desenvolvimento Social e Cidadania

APROVADO PELO ÓRGÃO CONCEDENTE

Porto Ferreira, / /2022.

Rômulo Luís de Lima Ripa
Prefeito Municipal de Porto Ferreira